



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista

Protocolo 067/2019
27-183 26/04/2019 14:10:24
Responsável: my

INDICAÇÃO Nº 119 /2019

Indica que seja autorizada a permanência do Sr. Paulo, antigo pipoqueiro de nosso município na Av. Brasil.

Excelentíssimo Senhor

SERGIO DONIZETE FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística

Paraguaçu Paulista

O Vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, **INDICA** à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Almira Ribas Garms, que seja autorizada a permanência do carrinho de pipoca do Sr. Paulo, reconhecido por todos os paraguaçuenses na Av. Brasil, como de costume.

JUSTIFICATIVA

Paulo pipoqueiro, como é notoriamente conhecido em nossa cidade, é procurado por crianças, jovens e adultos em busca de sua pipoca de qualidade.

O mesmo já tornou-se referência e, todos esperam encontrá-lo na Av. Brasil, seu “ponto” há muitos anos.

Ocorre que o Sr. Paulo foi notificado para que passasse a comercializar e levasse seu carrinho para a Rua Miguel Deliberador.

Porém, o local além de escuro e de pouco movimento, ainda faz com que os clientes sejam disputados entre o Sr. Paulo e outro pipoqueiro que também ali permanece.

Ainda, existe o agravante de que quando a cidade recebe os trenzinhos (Pancadão, Furacão, etc) apesar do aumento no número de clientes na Rua Miguel Deliberador, os proprietários dos trens proíbem a permanência de outro pipoqueiro nas proximidades, uma vez que eles já dispõem desse serviço.

Assim, extremamente necessário que seja autorizada a permanência do Sr. Paulo, antigo pipoqueiro de nosso município na Av. Brasil.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de abril de 2019.

MARINHO THIMÓTEO
Vereador